

Lei nº 24.918, de 23/07/2024

Texto Original

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Jaguaraçu o imóvel que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Jaguaraçu o imóvel com área de 405m² (quatrocentos e cinco metros quadrados), situado na Rua São José, naquele município, e registrado sob o nº 22.384, a fls. 49 do Livro 3-L, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Domingos do Prata.

Parágrafo único – O imóvel a que se refere o *caput* destina-se à implantação de via urbana e praça pública.

Art. 2º – O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do doador se, findo o prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 23 de julho de 2024; 236º da Inconfidência Mineira e 203º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO



Valide aqui
este documento

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Rua Getúlio Vargas, nº 165- Centro- São Domingos do Prata-MG- Fone: 31- 3856

1025- / 31 97199-0696 (WhatsApp)

Rebeca de Castro Braga- Oficial / Fabíola Castro Braga Oficial subst.

CERTIDÃO

22384 - 10/08/1965

Nº de ordem: 22.384. Data: 10 de Agosto de 1.965. Circunscrição: Jaguarapu. Denominação Rua e Número: Urbano: "Rua São José". Características e Confrontações: Uma área de terras que constitui o Patrimônio de São José, cita na cidade de Jaguarapu, desta Comarca à Rua São José, medindo quatrocentos e cinco metros quadrados (**405,00m²**), confrontando pela frente com a Rua São José, pelo lado direito com a Igreja Matriz, pelo lado esquerdo, com o Prédio do Grupo Escolar, pelos fundos com Patrimônio de São José, conforme croquis assinados pelas partes e que ficou fazendo parte integrante da escritura. **Adquirente: Estado de Minas Gerais**, representado pelo Sr. Candido Gualberto de Souza, coletor Estadual de Jaguarapu. Transmitentes: Mitra Arquidiocesana de Mariana, representada pelo Exmº Sr. D. Oscar de Oliveira D.D. Bispo Arquidiocesano, representado pelo Rev.mo Pe. Otacilio Fernandes Ávila, D.D. Vigário da Paróquia de Jaguarapu nos termos da procuração lavrada no Livro 29, fls. 27, pelo tabelião de Mariana. Título: Doação. Forma do título, data e serventário: Escritura de Doação lavrada pelo tabelião de Jaguarapu, no dia 7/8/1965. Valor do Contrato: Cr\$200.000. Na coluna de Averbações consta o seguinte: O apresentante alegou ignorar o paradeiro da escritura anterior.

Título: Doação

Data: 10/08/1965

Serventário: Olga Rolla

Valor do Contrato: Cr\$200.000

Condições do Contrato: Condições do Contrato: A coisa doada se destinará a reconstrução de um prédio para Posto de Saúde na cidade de Jaguarapu; esclarecendo mais que a doadora que de acordo com o art. 1.176 do Cod. Civil, o valor da coisa doada não excede no atual momento a parte que poderia, digo por em testamento.

A partir de 31/03/2025, constitui condição necessária para realização de atos de registro ou averbação nas serventias de registro de imóveis, quando instrumentalizadas por escritura pública, o recolhimento integral das parcelas destinadas ao Tribunal de Justiça de Minas Gerais, ao Recomepe, ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais, à Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e à Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais, bem como sua referência na escritura pública correspondente, inclusive aquelas lavradas em outras unidades da Federação, nos termos do art. 5-A caput e §1º da Lei 15.424/2004.

Ato: 4938, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 0,00. Recomepe: R\$ 0,00. ISS: R\$ 0,00. FIC: R\$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-



Valide aqui
este documento

Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 00000610040162, atribuição: Imóveis, localidade: São Domingos do Prata. Nº selo de consulta: JKO97697, código de segurança : 5446254941311345. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 0,00. Valor Total do Recomepe: R\$ 0,00. Valor Total do ISS: R\$ 0,00. Valor Total do FIC: R\$ 0,00. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Valor Total Final ao Usuário:R\$ 0,00 . "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>"



O referido é verdade e dou fé. São Domingos do Prata, 18 de dezembro de 2025.
Fabíola Castro Braga-Oficial Subst.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/SMEKN-MDRMS-3NTTMD-5PXML>